

Lei n.º 1/52, de 16 de Fevereiro de 1.952.

Waldomiro Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 1/52, de 16 de Fevereiro de 1.952.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dar o nome de "Rua Dr.ª Anter Ortemblad", à atual Rua João Pessoa.

Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão feitas por conta do verbor próprio.

100-§-1.º - Administração Municipal

130 - Prefeitura

131 - Distrito da Sede

131-8-09-3 - Material de Consumo

A - aquisição de placas e outros materiais.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 de Fevereiro de 1.952.

Waldomiro Cassiano Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Leopoldo Cambiaba da Costa
Secretário